

Ata nº 59 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às treze horas, no Auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, situado à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84 – Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise dos balancetes referentes aos meses de: setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezesseis, apresentados a este conselho. O conselho aprovou, emitindo parecer favorável por não encontrar nada que pudesse comprometer a veracidade dos mesmos. Nada mais a destacar, os membros presentes assinaram as certidões referentes aos meses analisados. E, eu, Ana Paula Vaz da Costa Budy Domat lavrei a presente ata, que depois de lida será assinada por mim e por todos de direito.

Paula Vaz da Costa Budy Domat, Edna
Esracl França, Ana Maria dos Reis, ~~Alu~~
Gimaraes, ~~Demus~~, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

1870

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

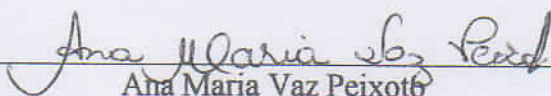
CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de setembro de 2016, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ANA LÚCIA VAZ SIMÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

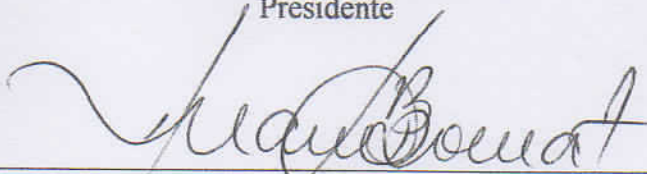
Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 08 fevereiro de 2017.



Ana Maria Vaz Peixoto

Presidente



Ana Paula Vaz da Costa Budy Domat

Secretária

Luisa Pires Caixeta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

1870

Udson Alves
Membro

Luciene Borges Nunes
Membro

Eliane Peixoto Guimarães
Membro

Mônica Aparecida Pedroso
Membro

Luciene da Costa Silva
Membro

Sônia Maria Ferreira
Membro

Edna Esraél França
Membro

Tatiana de Jesus Silva
Membro

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

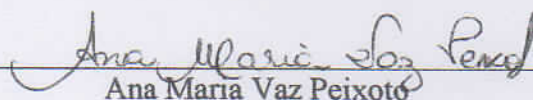
CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de outubro de 2016, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ANA LÚCIA VAZ SIMÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 08 fevereiro de 2017.



Ana Maria Vaz Peixoto
Presidente



Ana Paula Vaz da Costa Budy Domat
Secretária

Luisa Pires Caixeta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

1870

Udson Alves
Membro

Luciene Borges Nunes
Membro

Eliane Peixoto Guimarães
Membro

Mônica Aparecida Pedroso
Membro

Luciene da Costa Silva
Membro

Sônia Maria Ferreira
Membro

Edna Esraél França
Membro

Tatiana de Jesus Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

1870

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de novembro de 2016, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ANA LÚCIA VAZ SIMÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 08 fevereiro de 2017.

Ana Maria Vaz Peixoto
Presidente

Ana Paula Vaz da Costa-Budy Domat
Secretária

Luisa Pires Caixeta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

1870

Udson Alves
Membro

Luciene Borges Nunes
Membro

Eliane Peixoto Guimarães
Membro

Mônica Aparecida Pedroso
Membro

Luciene da Costa Silva
Membro

Sônia Maria Ferreira
Membro

Edna Esraél França
Membro

Tatiana de Jesus Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

1870

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de dezembro de 2016, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ANA LÚCIA VAZ SIMÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 08 fevereiro de 2017.

Ana Maria Vaz Peixoto
Presidente

Ana Paula Vaz da Costa
Secretária

Luisa Pires Caixeta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

1870

Udson Alves
Membro

Luciene Borges Nunes
Membro

Eliane Peixoto Guimarães
Membro

Mônica Aparecida Pedroso
Membro

Luciene da Costa Silva
Membro

Sônia Maria Ferreira
Membro

Edna Esraél França
Membro

Tatiana de Jesus Silva
Membro